



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
Direção Geral
Chefia de Gabinete

Instrução Normativa SEI-GDF n.º 139/2018 - AGEFIS/DG/GAB

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 139, DE 5 DE JULHO DE 2018.

Altera a Instrução Normativa nº 110, de 6 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a remoção de servidores no âmbito da Agefis, e dá outras providências.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, em conjunto com a Diretora-presidente Adjunta e com os Superintendentes, no uso das atribuições previstas na Lei 4.150, de 05 de junho de 2008, considerando a necessidade de adequação das regras de remoção de servidores à estrutura organizacional da Autarquia e ao dimensionamento da força de trabalho, RESOLVEM:

Art. 1º Esta Instrução Normativa altera a Instrução Normativa nº 110, de 6 de fevereiro de 2017, que "dispõe sobre a remoção de servidores no âmbito da Agefis, e dá outras providências".

Art. 2º O inciso III do art. 2º, o art. 5º, o inciso IV do art. 6º, o art. 10 e o art. 13 da Instrução Normativa nº 110, de 6 de fevereiro de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º...

III – unidade orgânica executiva: Superintendência de Fiscalização de Obras, Superintendência de Fiscalização de Resíduos, Superintendência de Fiscalização de Atividades Econômicas, Superintendência de Operações e Unidade de Geoprocessamento e Monitoramento;

...

Art. 5º Podem concorrer ao concurso de remoção os servidores da área fim que não ocupem cargos em comissão ou função de confiança.

Art. 6º...

...

IV – total de vagas de cada unidade orgânica.

...

Art. 10. Na realização do concurso, os servidores serão classificados de acordo com a produtividade registrada nos doze meses anteriores à realização do concurso, conforme pontuação constante do Anexo II e a prevista no inciso V do art. 6º.

...

Art. 13.

Parágrafo único. A aptidão específica pode ser aferida em função do cumprimento de metas de desempenho.”

Art. 3º Ficam revogados na Instrução Normativa nº 110, de 6 de fevereiro de 2017, seus Anexo I e seguintes dispositivos:

I – os incisos V e VI do art. 6º;

II – o artigo 8º, *caput* e parágrafo único;

III – o artigo 9º;

IV – os incisos I a III e o parágrafo único do artigo 10;

V – o § 2º do artigo 11, renumerando-se seu § 1º para parágrafo único; e

VI – o artigo 14, *caput*, incisos e parágrafos.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua divulgação interna, considerando o disposto no inciso I do Artigo 6º do Decreto nº 37.256/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA - Matr.0041188-4, Diretor(a) Presidente da Agência de Fiscalização do Distrito Federal**, em 06/07/2018, às 10:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO LUIZ SILVA FILHO - Matr.0108574-3, Superintendente de Administração e Logística**, em 06/07/2018, às 11:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCA BATISTA PAIVA MARINHO - Matr.0043453-1, Superintendente de Fiscalização de Resíduos**, em 06/07/2018, às 11:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO LOPES DA CUNHA - Matr.0091431-2, Superintendente de Fiscalização de Obras**, em 06/07/2018, às 11:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO DE ANDRADE MONTEIRO - Matr.0041185-X, Superintendente de Operações**, em 06/07/2018, às 11:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLAUDIA FICHE UNGARELLI BORGES - Matr.0033554-1, Diretor(a) Presidente Adjunto(a) da Agência de Fiscalização do Distrito Federal**, em 06/07/2018, às 11:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ALIS AZEVEDO LIMA - Matr.0028948-5, Superintendente de Fiscalização de Atividades Econômicas Adjunto(a)**, em 06/07/2018, às 11:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA CRISTINA SARDINHA MAIA - Matr.0271381-0, Superintendente de Gestão e Planejamento**, em 06/07/2018, às 12:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0



verificador= **9947954** código CRC= **EDDFEC7E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Trecho 3/4 Lotes 1545/1555, Torre B, Sala 407 - Bairro Zona Industrial, Guará - CEP 71200-039 - DF

3961-5112

00361-00014508/2018-41

Doc. SEI/GDF 9947954